

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 30.866.576/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0c90t422bx00g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73266302087-DANIEL YEE MIN MA

DANIEL YEE MIN MA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 732.663.020-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 500175950, órgão expedidor SSP-SP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DE LUCENA, 22, APT 181, CHACARA CALIFORNIA, SAO PAULO, SP, CEP 03407050, BRASIL.

Titular da empresa de nome DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600442785, com sede Rua XV de Novembro, 64, Sala 28, Centro Itajaí, SC, CEP 88301420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.866.576/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Titular da empresa resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Piramboia, 201, Galpão 2, Vila Carrão, São Paulo, CEP 03425030 SP.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objetivo da Filial será o mesmo da matriz: Comercial importadora e exportadora de artigos de iluminação; Comercial importação, exportadora e distribuidora de mercadorias próprias e para terceiros; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos esportivos e brinquedos; Comércio atacadista de papel de parede; Comércio atacadista de artigos e acessórios para calçados; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSOLIDADO

Cláusula primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI.**

Req: 81200000252209

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226651240 Protocolo 226651240 de 11/02/2022 NIRE 42600442785

Nome da empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332844992265669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



11/02/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 30.866.576/0001-05

Cláusula segunda: A empresa tem sede na Rua XV de Novembro nº 64, Sala 28, Centro em Itajaí-SC, CEP 88301-420.

Parágrafo único: A empresa possui uma filial estabelecida na Rua Piramboia nº. 201, Galpão 2, Vila Carrão – São Paulo – SP – CEP 03425-030

Cláusula terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula quarta: A empresa tem por objetivo: Comercial importadora e exportadora de artigos de iluminação; Comercial importação, exportadora e distribuidora de mercadorias próprias e para terceiros; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos esportivos e brinquedos; Comércio atacadista de papel de parede; Comércio atacadista de artigos e acessórios para calçados; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

Cláusula quinta: A empresa iniciou suas atividades em 05/07/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula sétima: A administração da empresa caberá isoladamente a Daniel Yee Min Ma, com poderes e atribuições de representação passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Req: 81200000252209

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226651240 Protocolo 226651240 de 11/02/2022 NIRE 42600442785

Nome da empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332844992265669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/02/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 30.866.576/0001-05

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula décima primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

ITAJAI-SC, 8 de fevereiro de 2022.

DANIEL YEE MIN MA

Req: 81200000252209

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226651240 Protocolo 226651240 de 11/02/2022 NIRE 42600442785

Nome da empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332844992265669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/02/2022



226651240

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI
PROTOCOLO	226651240 - 11/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600442785
CNPJ 30.866.576/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022
SOB N: 20226651240

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226651240

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920148297
CNPJ 30.866.576/0002-88
ENDERECO: RUA PIRAMBOIA, SAO PAULO - SP
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73266302087 - DANIEL YEE MIN MA - Assinado em 11/02/2022 às 13:49:30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.866.576/0002-88 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM COMERCIAL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIRAMBOIA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO GALPAO2
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 03.425-030	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO1@DMLUX.COM.BR	TELEFONE (11) 4752-8037
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **11:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: bf807d2a-93aa-4d7f-b24d-2a3d42345750

Estabelecimento	
IE: 134.247.000.110 CNPJ: 30.866.576/0002-88 Nome Empresarial: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI Nome Fantasia: DM COMERCIAL Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA PIRAMBOIA Nº: 201 CEP: 03.425-030 Município: SAO PAULO	Complemento: GALPAO2 Bairro: VILA CARRAO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 11/02/2022 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/02/2022 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.866.576

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66206961 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 26/03/2025 12:43:24 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.866.576/0002-88
Certidão nº: 2082714/2025
Expedição: 10/01/2025, às 14:05:28
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.866.576/0002-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/03/2025

0085168108

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9956064

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DM COMERCIAL, CNPJ: 30.866.576/0002-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0085168108





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
LTDA**
CNPJ: 30.866.576/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:30 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **305F.30E2.7DAD.3A5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DM COMERCIAL IMPORT E EXPORT ART. ILUMINACAO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.866.576/0002-88 com sede na Rua Piramboia, 201 Galpao 02 Vila Carrao Sao Paulo – SP Cep 03425-030 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Daniel Yee Min Ma infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 500.175.950 e do CPF/MF nº 732.663.020-87, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sao Paulo , 30 de janeiro de 2023.



.....
DM COMERCIAL IMP E EXPORT ART ILUMINACAO EIRELI

DECLARAÇÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL

PREZADOS SRS.

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI
CNPJ: 30.866.576.0002-88, situada na RUA PIRAMBOIA, 201 – GALPÃO 02 – VILA
CARRÃO – SÃO PAULO – SP CEP 03425-030

Declaramos a 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 18 de Setembro de 2024

Assinatura do Responsável



30.866.576/0002-88

DM COMERCIAL IMPORTADORA E
EXPORTADORA ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI

RUA PIRAMBOIA 201 VILA CARRÃO – SÃO PAULO – SP
– CEP: 03425-030



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1915508 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 30.866.576/

Contribuinte: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAC

Liberação: 12/11/2024

Validade: 11/05/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.212.887-9- Início atv :11/02/2022 (R PIRAMBOIA, 201 - CEP: 03425-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:12:42 horas do dia 09/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6E3DD23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Incal Comercio de Componentes para Calçados Ltda.

Endereço Avenida Henrique Fernandes Nº 245 Bairro novo pq são Vicente Birigui - SP

CNPJ 53.189.494/0001-60

Contratada:

Dm Comercial Importadora e Exportadora de artigos de Iluminação EIRELI.

Endereço Rua Piramboia, Nº 201, Galpão 02- Bairro Vila Carrão São Paulo - SP

CNPJ 30.866.576/0002-88

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Dm Comercial Importadora e Exportadora de artigos de Iluminação EIRELI, CNPJ 30.866.576/0002-88 Forneceu através dos matérias relacionados abaixo, a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante da solicitação, declaramos estar apta a cumprir com os objetos contratado nada tendo que a desabone.

FITA CREPE 18mm X 50mts 12000 Rolos

FITA CREPE 24mm X 50mts 10000 Rolos

FITA CREPE 48mm X 50mts 11000 Rolos

FITA ADESIVA 48mm X 50mts 15000 Rolos

REFLETOR 50W 6500K 50 unidades

REFLETOR 100W 6500K 40 unidades

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 120 unidades

COLA INSTANTANEA CIANOCRILATO 20G 3000 TUBOS

COLA INSTANTANEA CIANOCRILATO 100G 7000 TUBOS

Por ser verdade, firmamos o presente.

Birigui, 21 de Fevereiro de 2025



Altair Rufino da Silva

Diretor

PABX/FAX (18) 3642-3544

AV. HENRIQUE FERNANDES, 245 - NOVO PARQUE SÃO VICENTE
CEP 16200-385 - BIRIGUI - SP - e-mail: incalep@uol.com.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.866.576/0002-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120430947-53
Data e hora da emissão 10/12/2024 11:43:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.866.576/0002-88
Razão Social: DM COMERCIAL IMP EXP DE ART DE ILUM EIRE
Endereço: R PIRAMBOIA 201 GALPAO 2 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP /
03425-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604085041608061

Informação obtida em 26/03/2025 13:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEMENTOS MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.560.249/0001-92

Certidão n°: 17322185/2025

Expedição: 26/03/2025, às 15:41:56

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEMENTOS MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.560.249/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.560.249/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2023
NOME EMPRESARIAL ELEMENTOS MATERIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELEMENTOS MATERIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENO VICENTE LAUERMANN	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PINHALZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@PAGNONCELLIEBATTISTIN.COM.BR	TELEFONE (46) 9900-0071/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **09:04:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 51560249000192	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/08/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262436272	NOME EMPRESARIAL ELEMENTOS MATERIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELEMENTOS MATERIAIS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 7319002 - Promoção de vendas			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/08/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA BENO VICENTE LAUERMANN	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****	
CEP 89870-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@PAGNONCELLIEBATTISTIN.COM.BR		TELEFONE 46 99000071	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/08/2023			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/03/2025 09:05:21** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELEMENTOS MATERIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **51.560.249/0001-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140080330954**
Data de emissão: **12/03/2025 08:29:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
CNPJ: 51.560.249/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:48 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2025.

Código de controle da certidão: **330F.172C.68CA.D97F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.560.249/0001-92
Razão Social: ELEMENTOS MATERIAIS
Endereço: RUA BENO VICENTE LAUERMANN / BELA VISTA / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710116113244400

Informação obtida em 26/03/2025 15:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 51.560.249/0001-92**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afLcMDAXnSHt7c083fww&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18311750025-IRINEU QUESSADA|00727651943-MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA

IRINEU QUESSADA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1947, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 183.117.500-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22259482, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PALMEIRAS, 143, INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, CEP 85506410, BRASIL.

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 007.276.519-43, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00952101438, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AFONSO PENA, 1180, MENINO DEUS, PATO BRANCO, PR, CEP 85502260, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ELEMENTOS MARERIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207894200, com sede Rua Vicente Lauemann, 220, Bela Vista, Pinhanzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.560.249/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002. Mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade será exercida por a(o) Sócio MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA **ISOLADAMENTE** com todos os demais administradores que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Tendo em vista a correção, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELEMENTOS MATERIAIS LTDA**

IRINEU QUESSADA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1947, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 183.117.500-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22259482, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PALMEIRAS, 143, INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, CEP 85506410, BRASIL.

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 007.276.519-43, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00952101438, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AFONSO PENA, 1180, MENINO DEUS, PATO BRANCO, PR, CEP 85502260, BRASIL.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023

Arquivamento 20237323931 Protocolo 237323931 de 19/10/2023 NIRE 42207894200

Nome da empresa ELEMENTOS MATERIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459022218430865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 51.560.249/0001-92**

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ELEMENTOS MATERIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BENO VICENTE LAUERMANN, 220, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
IRINEU QUESSADA	95000	R\$ 95.000,00	95 %
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA	5000	R\$ 5.000,00	5 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023

Arquivamento 20237323931 Protocolo 237323931 de 19/10/2023 NIRE 42207894200

Nome da empresa ELEMENTOS MATERIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459022218430865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 51.560.249/0001-92**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por a(o) Sócio MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA ISOLADAMENTE com todos os demais administradores que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PINHALZINHO/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PINHALZINHO/SC, 19 de outubro de 2023

IRINEU QUESSADA

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023

Arquivamento 20237323931 Protocolo 237323931 de 19/10/2023 NIRE 42207894200

Nome da empresa ELEMENTOS MATERIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459022218430865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2023



237323931

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
PROTOCOLO	237323931 - 19/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42207894200
CNPJ 51.560.249/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023
SOB N: 20237323931

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00727651943 - MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - Assinado em 25/10/2023 às 00:51:54

Cpf: 18311750025 - IRINEU QUESSADA - Assinado em 25/10/2023 às 00:53:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023

Arquivamento 20237323931 Protocolo 237323931 de 19/10/2023 NIRE 42207894200

Nome da empresa ELEMENTOS MATERIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 459022218430865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2023



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELEMENTOS MATERIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207894200	51.560.249/0001-92	26/07/2023	26/07/2023
Endereço: RUA BENO VICENTE LAUERMANN, 220, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA 007.276.519-43	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA 007.276.519-43	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IRINEU QUESSADA 183.117.500-25	95.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
25/10/2023	20237323931		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

258771208

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELEMENTOS MATERIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207894200	51.560.249/0001-92	26/07/2023	26/07/2023
Endereço: RUA BENO VICENTE LAUERMANN, 220, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258771208

página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 49.848.607/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:28 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **991A.6C9B.3D30.A5A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91019095-46	49.848.607/0001-15	08/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ELETOLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	ELETOLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.
Endereço do Estabelecimento	RUA DISABURO YOKOHAMA, 2367, SL 02 - JARDIM ESPANHA - CEP 87506-120 FONE: (44) 3624-9360
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 08/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.312.689-22	ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/05/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91019095-46

Emitido Eletronicamente via Internet
09/04/2025 15:50:30



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

TAYLIZE MAZIERO DELMONICO

CPF

010.147.859-36

CNPJ

49.848.607/0001-15

Data de Abertura

08/03/2023

Nome Empresarial

49.848.607 TAYLIZE MAZIERO DELMONICO

Nome Fantasia

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/03/2023

Endereço Comercial

CEP

87503-715

Logradouro

RUA SERENO DELLA BELLA

Número

3634

Bairro

JARDIM GARCAS

Município

UMUARAMA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/03/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de material elétrico

Atividade Principal (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

**49.848.607 TAYLIZE MAZIERO DELMONICO
CNPJ 49.848.607/0001-15**

TAYLIZE MAZIERO DELMONICO, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1987, natural da cidade de Tomazina – Pr, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03673026971, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 010.147.859-36, Empresário individual, sob o nome empresarial **49.848.607 TAYLIZE MAZIERO DELMONICO**, com sede à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, Umuarama – Pr., CEP 87503-715, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41816400117, por despacho em sessão de 08 de março de 2023, e inscrita no CNPJ sob o n.º 49.848.607/0001-15, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, passando para **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a sede e domicilio da sociedade na Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, Umuarama – Pr, CEP 87503-715 para **Rua Dissaburo Yokohama, 2367, Sala 02, Jardim Espanha, CEP 87506-120, na cidade de Umuarama - Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – RAMO DE ATIVIDADE - O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de “(COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO).” passa para “**COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**”.

CLÁUSULA QUARTA - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$ 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuída a atual sócia quotista:

Única Sócia	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	100,00%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	R\$ 20.000,00

Taylize

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

**49.848.607 TAYLIZE MAZIERO DELMONICO
CNPJ 49.848.607/0001-15**

CLÁUSULA SEXTA - A administração da **sociedade limitada unipessoal** caberá a sócia única **TAYLIZE MAZIERO DELMONICO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – A administradora da **sociedade limitada unipessoal** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Taylize

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

**49.848.607 TAYLIZE MAZIERO DELMONICO
CNPJ 49.848.607/0001-15**

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15

TAYLIZE MAZIERO DELMONICO, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1987, natural da cidade de Tomazina – Pr, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03673026971, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 010.147.859-36, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Dissaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, Umuarama – PR., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41816400117, por despacho em sessão de 08 de março de 2023, e inscrita no CNPJ sob o n.º 49.848.607/0001-15, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à **Rua Dissaburo Yokohama, 2367, sala 02, Jardim Espanha, CEP 87506-120**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **“COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.”**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **08 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

**49.848.607 TAYLIZE MAZIERO DELMONICO
CNPJ 49.848.607/0001-15**

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

Única Sócia	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	100,00%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócio e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá a sócia única **TAYLIZE MAZIERO DELMONICO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – A administradora da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração

Taylize

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

**49.848.607 TAYLIZE MAZIERO DELMONICO
CNPJ 49.848.607/0001-15**

do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a mataria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Taylize

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

**49.848.607 TAYLIZE MAZIERO DELMONICO
CNPJ 49.848.607/0001-15**

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-Pr, 02 de Agosto de 2023.

Taylize Maziero Delmonico
TAYLIZE MAZIERO DELMONICO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01014785936	TAYLIZE MAZIERO DELMONICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 15:59 SOB Nº 41211856758.
PROTOCOLO: 235409510 DE 02/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311436409. CNPJ DA SEDE: 49848607000115.
NIRE: 41211856758. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15
NIRE 41211856758

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

TAYLIZE MAZIERO DELMONICO, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1987, natural da cidade de Tomazina – Pr, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03673026971, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 010.147.859-36, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, Umuarama – PR., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211856758, por despacho em sessão de 08 de março de 2023, e inscrita no CNPJ sob o n.º 49.848.607/0001-15, **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **TAYLIZE MAZIERO DELMONICO**, com a importância de R\$=20.000,00=(Vinte mil reais), correspondente à 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa, pelo valor nominal a **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia retirante **TAYLIZE MAZIERO DELMONICO**, dá ao sócio **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$ 20.000,00 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Taylize

Alessandro

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15
 NIRE 41211856758

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

Único Sócio	Participação	Quotas	Valor Nominal
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$=20.000,00=(Vinte mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$=150.000,00=(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=130.000,00=(Cento e trinta mil reais), serão integralizados, da seguinte forma:

a) **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, subscreve **130.000 (Cento e trinta mil)** quotas no valor de **R\$=130.000,00=(Cento e trinta mil reais)**, integralizando-as neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social no valor de R\$=150.000,00=(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000,00=(Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$=1,00=(um real) cada uma, ficam distribuídas proporcionalmente entre ao sócio único:

Único socio	%	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	150.000	150.000,00
TOTAIS	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Com a retirada da sócia **TAYLIZE MAZIERO DELMONICO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou

Taylize

Alessandro

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15
NIRE 41211856758

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15
NIRE 41211856758

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15
NIRE 41211856758

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, Umuarama – PR., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211856758, por despacho em sessão de 08 de março de 2023, e inscrita no CNPJ sob o n.º 49.848.607/0001-15, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na **Rua Disaburo Yokohama, 2367, sala 02, Jardim Espanha, CEP 87506-120**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **“COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.”**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **08/03/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (Cento e

Taylize

Alessandro

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15
 NIRE 41211856758

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuído:

Único socio	%	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	150.000	150.000,00
TOTAIS	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Taylize

Alessandro

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15
NIRE 41211856758

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

Parágrafo Segundo - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 49.848.607/0001-15
NIRE 41211856758

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-Pr, 03 de Agosto de 2023.

Taylize Maziero Delmonico
TAYLIZE MAZIERO DELMONICO

Alessandro da Cunha Justino
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01014785936	TAYLIZE MAZIERO DELMONICO
05631268922	ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 09:46 SOB Nº 20235476897.
PROTOCOLO: 235476897 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311607920. CNPJ DA SEDE: 49848607000115.
NIRE: 41211856758. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036025748-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.848.607/0001-15**
Nome: **ELETOLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.848.607/0001-15
Razão Social: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: R DISABURO YOKOHAMA 2367 SALA 02 / JARDIM ESPANHA / UMUARAMA / PR / 87506-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710086099160777

Informação obtida em 27/03/2025 14:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.848.607/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2023
NOME EMPRESARIAL ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DISABURO YOKOHAMA	NÚMERO 2367	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.506-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 8421-0402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **16:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.848.607/0001-15

Certidão nº: 6256316/2025

Expedição: 04/02/2025, às 10:57:56

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.848.607/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.